



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1248, DE 16 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE VARGEM
ALTA A ATUALIZAR SUAS TARIFAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta,
autorizado a atualizar suas tarifas de água, esgoto e serviços, em 12,5% (doze vírgula
cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em
1º de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES 16 de julho de 2018.


JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33